

LEI Nº 2.356, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências.”*

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de R\$ 18.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **18.000,00**

**Anulação**

02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA				18.000,00
543 12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
	ENSINO FUNDAMENTAL				
	FR.:				
	0				
	01				00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
01	TESOURO				
230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

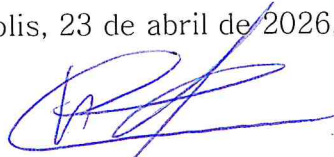
Anulação:

	02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA			-5.000,00
	189	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
			ENSINO FUNDAMENTAL		
			F.R. Grupo:		
			0		
			01		00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
214		12.361.0010.2061.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		-13.000,00
			COORDENACAO DO ENSINO MUNICIPAL		
			F.R. Grupo:		
			0		
			01		00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
					<b>-18.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de abril de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do  
Gabinete do Prefeito na data supra.*



Antônio Carlos de Souza  
Procurador do Município de Altinópolis